



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**12/07/2016 ATÉ 12/07/2016**



# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	2
	2.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	3
3	CONVÊNIOS	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	4
	3.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	5
	3.3 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	6
	3.4 O IMPARCIAL ONLINE.....	7
	3.5 PORTAL DO MUNIM.....	8
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	9
	4.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	10
	4.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	11
	4.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	12 13
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	14
	5.2 BLOG RONALDO ROCHA.....	15
	5.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	16
6	SINDJUS	
	6.1 BLOG DIEGO EMIR.....	17
	6.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	18
7	TURMAS RECURSAIS	
	7.1 BLOG DIEGO EMIR.....	19
	7.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	20
	7.3 BLOG MARCO DEÇA.....	21
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DANIEL AGUIAR.....	22
9	VARA CÍVEL	
	9.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	23

## **Idosa encontrada em situação degradante é submetida a consulta e exames médicos**

A senhora J.F, 74 anos, encontrada na semana passada, durante inspeção judicial da 8ª Vara Criminal de São Luís, em situação degradante, no bairro Coroadinho, foi levada ontem (11) para consulta e exames na UPA da Cidade Operária. No último sábado (09), o clínico geral Paulo Garcia, acompanhado de uma servidora da 1ª Vara Criminal, esteve na casa da idosa. O médico fez a primeira consulta e encaminhou J.F. para exames.

O caso continua aguardando a manifestação do Ministério Público Estadual quanto às providências que serão tomadas em relação ao vizinho que havia se apropriado do cartão do benefício que a idosa recebe do INSS. O inquérito foi encaminhado pela juíza titular da 8ª Vara Criminal, Oriana Gomes, na última quinta-feira (07), ao procurador-geral de Justiça para providências e ainda não retornou à unidade judiciária.

A idosa não tem parentes, mora sozinha e precisa que seja pedida sua interdição e nomeado-lhe um curador. A juíza explicou que enquanto isso não acontece, o benefício não pode ser sacado. O banco já informou à magistrada que há dinheiro depositado em nome da senhora J.F, referente ao auxílio do INSS. Medidas só poderão ser adotadas, segundo Oriana Gomes, após a manifestação do Ministério Público.

A secretária judicial da 1ª Vara Criminal, Silvana Ramos, que acompanhou J.F na UPA da Cidade Operária, disse que ontem mesmo (11) saíram os resultados dos exames e a idosa foi diagnosticada com enfisema pulmonar. A medicação prescrita pelo médico já foi providenciada e ela está em tratamento.

### **Violência contra idosos**

Oriana Gomes destacou que tramitam na 8ª Vara Criminal 125 processos referentes a idosos e ainda inquéritos que estão com a Delegacia do Idoso e o Ministério Público. Segundo a magistrada, os números da violência praticada contra pessoas idosas pode ser muito maior se considerados os casos que não chegam à justiça. Conforme a juíza, dos inquéritos e denúncias encaminhados à unidade judiciária, as mulheres aparecem como maioria das vítimas de violência física, moral e psicológica. Para cada 10 mulheres idosas que sofrem violência, há um homem.

A magistrada ressaltou, ainda, que além da competência para julgar ações que envolvem idosos, a 8ª Vara Criminal de São Luís é responsável também pelas ações relativas a crimes contra a ordem tributária, financeira e econômica; crimes contra o consumidor, meio ambiente, lavagem de dinheiro e falência fraudulenta. Atualmente há mais de 800 processos em tramitação na vara.

Histórico do caso - J.F. foi encontrada, durante a inspeção judicial, sozinha em uma casa de cômodo único e cheia de lixo, sem comida, água, banheiro, móveis e roupas, além de apresentar problemas de saúde. Após intimado, o vizinho que havia se apropriado do cartão de benefício da idosa compareceu à 8ª Vara Criminal e devolveu o documento. Outros moradores contaram à juíza que não se aproximavam da casa por medo de represália por parte do homem que dizia cuidar da idosa.

O inquérito policial desse caso chegou à unidade judiciária em outubro do ano passado. Após o parecer da

Promotoria do Idoso pelo arquivamento, a juíza determinou uma inspeção judicial na casa da senhora J.F. para verificar a situação. A magistrada disse que o trabalho minucioso da polícia, inclusive com laudo pericial, chamou a atenção e fez com que ela decidisse pela inspeção no local.

Desde o dia da inspeção da judicial, J.F. vem recebendo assistência da magistrada e de servidores da 1ª e 8ª varas criminais, além de vizinhos, com alimentação e água. Essas mesmas pessoas, no dia da inspeção, realizaram um mutirão de limpeza na casa, conseguiram doações de móveis, roupas de cama e pessoais, material de limpeza e de higiene, água e comida. Oriana Gomes conta que também recebeu o apoio da Diretoria do Fórum de São Luís, que disponibilizou o transporte e a logística necessária para esse trabalho.

# Sindicalista afirma que servidores não vão se ajoelhar para Flávio Dino

12/07/2016 08:30:50

Em assembleia geral do Sindicato dos Servidores do Judiciário (Sindjus), realizada no último sábado (09), o sindicalista Anibal Lins declarou que servidores públicos de diversas categorias estão enfrentando uma verdadeira guerra pela garantia de direitos sistematicamente negados pelo governo Flávio Dino. O comunista, que se elegeu com o discurso de mudança e valorização dos servidores, hoje trabalha de forma frenética para barrar, inclusive pela via judicial, direitos conquistados pelo funcionalismo.

Para Anibal Lins, escondendo-se sob o pano da crise financeira, Dino não honra a palavra dada durante sua campanha, não dialoga com as entidades representativas dos servidores e ainda nega direitos constitucionais do funcionalismo. **"É consenso entre inúmeros órgãos sindicais que a mudança desse governo foi para pior. Antes, mesmo com dificuldades, havia a garantia de direitos cristalizados na Constituição. O que se vê hoje é que nem isso se respeita mais. Mas essa categoria é de luta e não vai se ajoelhar perante tamanha afronta à ordem constitucional"**, disse.

## Independência em xeque

Lins também criticou a forma passiva como o Presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, aceita a conduta do Governo comunista. **"No dia de sua posse, o atual presidente do tribunal garantiu que era sensível à principal reivindicação da categoria para resolver as pendências trazidas de anos anteriores. Após seis meses o que se vê é que o órgão parece se ajoelhar para o Palácio dos Leões. Essa postura não se coaduna com uma Justiça independente e impessoal, que deve marcar a gestão de um Poder da República"**, lamenta.

Essa insatisfação de Lins se deve à grande pressão que o governo do Estado vem fazendo sobre o Judiciário para conter decisões judiciais que garantiram direitos dos servidores, mas que o Governo Dino pretende agora reverter. Um dos resultados dessa pressão seria a recente votação do Incidente de Demandas Repetitivas pela corte maranhense. Conforme decisão, todos os processos de servidores que reivindicam 21,7% referente à revisão geral de vencimentos devem ficar paralisados até um entendimento final do órgão. Esse direito já foi incorporado ao orçamento de milhares de servidores maranhenses.

**"O atual posicionamento da corte despreza as decisões de muitos juízes sérios, competentes e íntegros. Foram milhares de sentenças devidamente fundamentadas, cada uma delas garantindo esse aumento a pais e mães de família. Famílias essas que hoje, graças às articulações do senhor Flávio Dino, correm o risco de ter seus salários reduzidos. Isso é uma ameaça à qualidade de vida e à sobrevivência dos verdadeiros servidores que trabalham todos os dias, cumprindo fielmente suas jornadas de trabalho, para oferecer um serviço de qualidade ao povo maranhense"**, desabafou.

Anibal Lins ressaltou que a categoria não deve hostilizar aqueles que ocupam cargos comissionados ou os postos da magistratura, mas ressaltou a valorização, também, dos servidores efetivos. "***Não devemos ser contra comissionados, não devemos ser contra os magistrados. Devemos ser contra essa política de desvalorização do servidor que hoje impera nos três poderes do Estado. Nós somos parte desses poderes. Nós construímos a cada dia, com nossos esforços, esses poderes. Os juízes são importantes, mas quem está, todos os dias, nos balcões atendendo nosso povo somos nós. Precisamos ser respeitados***", pontuou.

### **Avaliação de cabresto**

Na contramão da valorização dos servidores de carreira, que são aqueles que ingressaram no serviço público mediante concurso, Dino determinou a convocação de todos os servidores que ocupam altos cargos comissionados -que são posições políticas - para participar de uma reunião de avaliação de seu governo. O encontro acontece nesta terça-feira (12), a partir das 14h, no Centro de Convenções da UFMA e não conta com a participação dos servidores efetivos.

### **Agindo por conveniência**

Se na qualidade de governador Dino instituiu uma verdadeira guerra contra os direitos dos servidores do Judiciário, vale lembrar que há pouco tempo, quando era deputado, Dino foi autor da Proposta de Emenda à Constituição 190 (PEC 190), cujo texto, sob o argumento de que o Judiciário é uno e indivisível, deveria ser um só, igualando-se os vencimentos das justiças estaduais ao do Judiciário federal.

Como ainda tramita na Câmara Federal, o comunista dos Leões ainda corre o risco de ter que lidar com uma situação talvez inédita no cenário político brasileiro: descumprir uma norma de sua própria autoria. Tudo em razão das conveniências palacianas que, ao que parece, segue uma lógica própria além Maquiavel de que para os amigos do rei tudo, enquanto para os inimigos sequer a lei, já que esta não é respeitada.

O post [Sindicalista afirma que servidores não vão se ajoelhar para Flávio Dino](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

# Advogados estranham concessão de R\$ 150 por danos morais em ações

12/07/2016 09:00:54

[Blog do Gilberto Leda](#)

Advogados do Maranhão têm estranhado uma prática que tem se tornado recorrente na Turma Recursal dos Juizados Especiais de São Luís: a redução considerada exagerada de sentenças por danos morais.

Nos casos mais recentes, a Turma parece ter adotado um valor padrão para o dano, seja ele qual for: R\$ 150,00.

Isso mesmo, cento e cinquenta reais!

Em um dos casos, um cliente da Cemar conseguiu no Juizado Especial dano moral de R\$ 3,5 mil por cobrança indevida.

Após recurso da empresa à Turma, o valor foi baixado para (adivinhem!) R\$ 150,00. Isso sem contar a redução do valor do dano material.

O post [Advogados estranham concessão de R\\$ 150 por danos morais em ações](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

# Professores de Vitória do Mearim já ganharam na Justiça para receber os atrasados e a prefeita não paga

12/07/2016 07:53:27

Professores de Vitória do Mearim não sabem o que fazer mais para receber seus salários atrasados e até parte do 13º, visto que já ganharam na Justiça e a prefeita Dóris Rios não efetua o pagamento. Para os professores, dizem que o juiz não obriga a prefeitura a cumprir com suas obrigações e a prefeita continua a não pagar, talvez por achar que a dívida seja do outro prefeito, quando a dívida é da Prefeitura, pessoa jurídica, e não do prefeito anterior, ou seja, pessoa física. Já que a Justiça, mesmo dando ganho aos professores, não toma as providências cabíveis, seria providencial que o Ministério Público passasse a verificar esse fato. Abaixo, o relato dos professores.

*Esse sim é um verdadeiro calote*

***Temos também o caso daqui de Vitoria do Mearim, É uma questão ganha na justiça e o juiz Dr. Milvam Gedeon nunca obrigou a prefeita Doris Rios a desmembrar os que já receberam pra nos pagar caso estes do então ex-prefeito Normando Farias já falecido. ELE SAIU E FICOU DEVENDO DOIS MESES UM DÉCIMO E UM TERÇO DE FERIAS. ENTÃO ESTAMOS ESPERANDO ISSO DESDE 2012. FALTA SÓ NOS PAGAR ELA VAI SAIR E NÃO RECEBEREMOS. ISSO É FATO NÃO TEMOS JUSTIÇA.***



# TJ condena ex-prefeitos a ressarcir município de Fortuna

12/07/2016 16:00:56

Os ex-prefeitos do município de Fortuna, Onofre Alves Barbosa e Raimundo Coelho de Sousa, foram condenados a ressarcir o erário municipal, em razão de irregularidade na contratação de servidores efetivos, realizada sem concurso público.

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de maneira desfavorável ao recurso dos ex-gestores e manteve sentença de primeira instância, que julgou prescritas outras sanções pretendidas pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), exceto o ressarcimento, considerado imprescritível pela Constituição Federal.

O MPMA ajuizou ação de improbidade contra Onofre Barbosa, prefeito de 1993 a 1996, por ter contratado duas servidoras sem aprovação em concurso público. Em relação a Raimundo de Sousa, por ter mantido as contratações ilegais durante as gestões de 1997 a 2000 e 2001 a 2004.

As duas servidoras foram demitidas em dezembro de 2008. Elas recorreram à Justiça do Trabalho, e o Município foi condenado a pagar todas as verbas indenizatórias decorrentes da rescisão contratual.

O Ministério Público sustentou que, se o concurso fosse realizado, o Município não teria que arcar com indenização de pagamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pois as servidoras ocupantes dos cargos seriam estatutárias, ao invés de regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A Justiça de 1º grau concordou nessa parte com o MPMA, mas julgou prescritas outras sanções em relação aos dois ex-prefeitos - entre elas, perda de direitos políticos e proibição de contratar com o poder público - porque a ação, ajuizada em 2011, foi acima do prazo definido de 5 anos para instauração de ações, já que o segundo deles deixou o cargo em 2004.

Os dois ex-prefeitos apelaram ao TJMA: Onofre Barbosa alegou prescrição da ação e inexistência de ato de improbidade, entendendo não ter havido dolo ou má-fé; Raimundo de Sousa alegou cerceamento de defesa e ilegitimidade do MPMA para cobrança.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a prescrição em relação às sanções previstas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, exceto o ressarcimento ao erário. Acrescentou que ficou caracterizada a intenção em burlar a Constituição por Onofre Barbosa, ao contratar servidoras sem concurso público.

Já em relação a Raimundo de Sousa, o relator entendeu que não houve impedimento para o julgamento

antecipado da ação e, muito menos, cerceamento de defesa. Concluiu também como imprescritível o ressarcimento e disse que não se pode falar, no momento, de ilegitimidade do Ministério Público, já que ainda não se discute a execução do julgado.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º grau, José Jorge Figueiredo, concordaram com o voto do relator e negaram provimento ao apelo.

# Servidores do judiciário decidem decretar estado de Greve Geral

12/07/2016 01:35:46

Os sindicalizados convocados pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão-SINDJUS/MA participaram de Assembleia Geral da categoria realizada neste sábado, 09/07, em sua sede social, na estrada da Raposa, e aprovaram por unanimidade estado de Greve Geral devido o modo como o Tribunal de Justiça-TJMA tem tratado a pauta do pagamento das Perdas Inflacionárias de 6,3% e pela retaliação do Governo do Estado do Maranhão com os servidores do judiciário maranhense.

Na Assembleia Geral, a categoria ainda aprovou:

- 1 - O Regimento das Assembleias Gerais do sindicato;
- 2 - A continuidade do movimento e mobilização para garantir o pagamento da reposição inflacionária de 6,3%;
- 3 - A aprovação imediata do novo Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos (PCCV), a iniciar pela equiparação salarial dos auxiliares aos vencimentos do cargo de técnico;
- 4 - E a moção de apoio ao servidor Fábio Aguiar que sofreu um assalto em sua residência e foi alvejado com arma de fogo.

Na pauta de luta foi aprovada ainda a **Operação Padrão** com a continuidade dos movimentos de protesto na garantia do cumprimento do direito dos servidores.

Na terça-feira, 12/07, às 16h, na sede do SINDJUS-MA a convite do sindicato será realizada uma reunião com todos os sindicatos de servidores públicos do Estado, para deliberarem sobre a possibilidade de um ato público unificado do funcionalismo público, com objetivo de reivindicar do Governador Flávio Dino o pagamento das perdas inflacionárias dos servidores e respeito a outros direitos adquiridos da categoria.

A decisão dos servidores pretende manter as negociações com o desembargador presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha, que até o momento não tem demonstrado "vontade política" para que seja concretizado o pagamento das perdas inflacionárias. O Tribunal de Justiça informou que solicitou ao Governo do Estado por meio de ofício, que seja realizado o remanejamento da Gratificação por Produtividade Judiciária-GPJ para o pagamento das Perdas Inflacionárias. O pedido também já foi encaminhado ao Governador Flávio Dino, que solicitou apreciação da Secretaria de Planejamento, porém sem uma resposta efetiva para a categoria.

Os sindicalizados também receberam e puderam consultar o Regimento Interno das Assembleias Gerais do SINDJUS/MA que foi aprovado com apenas duas ressalvas da categoria.

O regimento irá democratizar as assembleias e as decisões dos sindicalizados, mas principalmente fazer com

que todos os sócios tenham o sindicato mais presente em suas regionais.

Além da análise da comissão que elaborou o projeto, o estatuto também foi apreciado pela assessoria jurídica do SINDJUS-MA. O regimento interno será disponibilizado em breve no site do sindicato.

### **- Concurso de Remoção**

O SINDJUS-MA informou durante a Assembleia que a proposta do novo Concurso de Remoção, que foram realizadas com sugestão dos servidores teve sua pauta adiada devido o pedido de vista compartilhada pelos membros da comissão.

O SINDJUS-MA irá visitar os integrantes da comissão pedindo que a reunião seja marcada em caráter de urgência e que seja aprovada a resolução, para que seja permitido que os servidores sejam removidos independente de ser necessária a substituição entre os cargos.

### **- Precatórios e RPV's**

A Assessora Jurídica do SINDJUS-MA, Doriana Camelo, comunicou aos sindicalizados que todas as decisões para que os precatórios sejam expedidos até 01º de julho estão sendo tomadas.

O sindicato em parceria com o escritório Duailibe Mascarenhas está imprimindo e tirando cópias de todos os kits para acelerar o processo de expedição para que nenhum associado seja prejudicado.

### **- Auxílio Transporte Oficiais e Comissários**

O SINDJUS-MA também já está tomando as medidas cabíveis contra a alteração da Resolução do auxílio transporte, pois iria acarretar na redução do auxílio já recebido. Os servidores querem que o valor seja mantido para que não haja comprometimento no cumprimento das diligências.

O TJMA foi intimado pelo CNJ, para adequar a resolução 44, a resolução 153 do conselho sem a participação dos servidores. Os servidores buscaram o apoio do SINDJUS-MA para que a resolução seja rediscutida com a participação dos comissários e oficiais de justiça.

A pedido do SINDJUS-MA a votação da resolução foi adiada da pauta. Os servidores formaram uma comissão para elaborar uma proposta de alteração que contemple a exigência do CNJ sem trazer prejuízos para a efetivação do cumprimento das ordens judiciais.

### **- Desvio de Função**

Os servidores do judiciário, principalmente os auxiliares estão se organizando e montando uma comissão para combater essa prática. E o SINDJUS-MA apoiou o pedido dos servidores.

A orientação da assessoria jurídica foi a contratação de um perito para a constatação do desvio de função, e assim coibir essa prática no judiciário maranhense.

## **- Processo das Faltas**

O SINDJUS-MA já visitou o relator do processo desembargador Jorge Rachid, e solicitou que ele levasse para a pauta de julgamento o processo. Assim para que o sindicato caso não tenha êxito, possa exercer seu direito de buscar os tribunais superiores para recorrer da decisão.

# Notas da manhã

12/07/2016 08:12:20

## Sonegação

om atuação direta da Justiça de 1º Grau, por meio das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e contra Crimes de Ordem Tributária, além do 2º Grau, o Judiciário maranhense integra a Força-Tarefa de Combate à Sonegação Fiscal. O Termo de Cooperação da ação foi assinado na manhã desta segunda-feira (11), entre o Judiciário, Governo do Maranhão e Ministério Público, no Salão de Atos do Palácio dos Leões.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, o governador Flávio Dino e o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, assinaram o documento, que estabelece a atuação de cada Poder, nos mecanismos que serão acionados com o objetivo de recuperar créditos tributários e, efetivamente, combater os crimes de sonegação fiscal. Entre essas ações, estão os mutirões de julgamentos que serão realizados.

# Justiça condena policiais militares acusados de tortura, em Arame

12/07/2016 01:52:54

Em sentença assinada na última sexta-feira, 08, a juíza Selecina Henrique Locatelli condenou os policiais Joaquim Barros Mendonça, Clemilton da Costa Alves e Woston Luís Alves de Moraes, individualmente, à perda da função pública de policiais militares e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 05 (cinco) anos (ambas após o trânsito em julgado da sentença). No documento, a juíza estabelece ainda o pagamento de multa civil de 100 (cem) vezes o valor da remuneração percebida pelos réus em agosto de 2006.

A sentença atende à Ação de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos réus. De acordo com a ação, no dia 19 de agosto de 2006, os três acusados, o sargento Joaquim (delegado ad hoc), o soldado Clemilton (escrivão ad hoc) e o também soldado Woston realizaram operação policial, sem autorização judicial, na residência das vítimas José Amorim Lima, Francisco dos Anjos Guajajara e Raimundo Rezende Sampaio. Ainda de acordo com a ação, durante a operação, cujo objetivo seria prender suspeitos de assaltos na rodovia que liga os municípios de Arame/ Entroncamento, "os policiais cometeram crime de tortura, incidindo em prática de ato de improbidade administrativa".

A magistrada destaca ainda as afirmações das testemunhas ouvidas em Juízo, "uníssonas no sentido de relatarem o modus operandi da operação policial da Corporação que estava sediada em Arame. Importante destacar o desencadear dos fatos, com a apreensão das vítimas em suas residências, depois fizeram voltas pela cidade, em seguida a condução dos custodiados até a delegacia de polícia, onde não foi de imediato comunicado o flagrante para autoridade competente".

# Governo, TJ e Ministério Público criam força-tarefa para combate aos crimes de sonegação fiscal

11/07/2016 00:00:00

O Governo do Estado, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Maranhão assinaram Convênio de Cooperação Técnica para atuação conjunta no combate aos crimes de sonegação fiscal. Em solenidade realizada nesta segunda-feira (11), no Palácio dos Leões, o governador Flávio Dino, o desembargador Cleones Cunha e o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, firmaram a força-tarefa conjunta com o objetivo de implementar medidas concretas e eficazes de combate à sonegação e de recuperação do crédito tributário.

O governador Flávio Dino explicou que a iniciativa tem efeitos em múltiplas dimensões, importantes tanto para a economia quanto para a continuidade de programas e projetos sociais. "Na dimensão social, representa a busca dos meios para a consecução do grande objetivo de qualquer estado democrático que é a ampliação do acesso aos serviços públicos, e para isso nós precisamos dos meios materiais tendentes e conducentes a tanto. E isso só é possível mediante uma carga tributária justa, e é isso exatamente que a gente busca", ressaltou.

No que diz respeito à dimensão econômica, Flávio Dino fez uma análise da atual conjuntura nacional - que passa pela maior crise desde 1929 - e citou que estados e municípios passam por dificuldades por conta da queda dos repasses federais. No Maranhão, por exemplo, o prejuízo com a diminuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE) será de cerca de R\$ 1,3 bilhão.

Ele destacou ainda que o Governo do Maranhão tem envidado esforços para diminuir as despesas e manter a normalidade do bom funcionamento dos poderes do Estado, das unidades de saúde, segurança, o pagamento dos funcionários e a manutenção daquilo que a sociedade sabe que é essencial. "Nós precisamos lançar mão não só desse pilar atinente a contenção de despesas, mas também o incremento de receitas. Essas são as razões econômicas que levam a este convênio", reiterou.

De acordo com Flávio Dino, o convênio cumpre ainda o princípio da capacidade produtiva, já que a população que tem renda menor tem o imposto retido no contracheque, dificilmente comete o crime de sonegação fiscal e é amplamente prejudicada quando esse crime ocorre. "Então exatamente quando nós buscamos a calibragem do sistema tributário temos que encontrar uma forma de corrigir essa perversa desigualdade. E uma das formas é exatamente combater a sonegação", apontou.

O secretário de Estado da Fazenda (Sefaz), Marcellus Ribeiro, fez uma apresentação sobre as áreas de atuação de cada órgão que participará da força tarefa de combate à sonegação fiscal.

Ele explanou que o Governo, por meio da Sefaz e da Procuradoria Geral do Estado, e o Ministério Público organizarão mutirão para levantamento do estoque de processos administrativos e judiciais, bem como a



Delegacia Especializada dos Crimes contra a Fazenda Pública (DEFAZ) efetuará levantamento dos inquéritos, estabelecendo prazo razoável para a sua conclusão. O Tribunal de Justiça organizará mutirão nas Varas da Fazenda Pública, notadamente em relação ao executivo fiscal, que estejam com excesso de processo em atraso.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, disse que a sonegação fiscal só prejudica a população mais pobre do estado e que o Governo está de parabéns por propor esse convênio. "Quando em regra as pessoas que devem ao Estado são pessoas que tem o poder de pagar e que se furtam das maneiras mais criativas para não fazer o cumprimento do seu dever, quem sai prejudicado são os menos favorecidos da população", sublinhou.

O procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Coelho, enfatizou o caráter de integração entre o Executivo e o Judiciário para o que ele denominou de um dos grandes males da sociedade. "A sonegação fiscal nada mais é do que uma das espécies de corrupção, e ela tem que ser enfrentada, pelo Ministério Público, pelo Governo e pelo Judiciário, com firmeza para que nós não possamos permitir que esse tipo de mazela aconteça porque ela é indutora das grandes desigualdades sociais", afirmou.

# Governo, TJ e Ministério Público criam força-tarefa para combate aos crimes de sonegação fiscal?

11/07/2016 00:00:00

O Governo do Estado, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Maranhão assinaram Convênio de Cooperação Técnica para atuação conjunta no combate aos crimes de sonegação fiscal. Em solenidade realizada nesta segunda-feira (11), no Palácio dos Leões, o governador Flávio Dino, o desembargador Cleones Cunha e o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, firmaram a força-tarefa conjunta com o objetivo de implementar medidas concretas e eficazes de combate à sonegação e de recuperação do crédito tributário.

O governador Flávio Dino explicou que a iniciativa tem efeitos em múltiplas dimensões, importantes tanto para a economia quanto para a continuidade de programas e projetos sociais. "Na dimensão social, representa a busca dos meios para a consecução do grande objetivo de qualquer estado democrático que é a ampliação do acesso aos serviços públicos, e para isso nós precisamos dos meios materiais tendentes e conducentes a tanto. E isso só é possível mediante uma carga tributária justa, e é isso exatamente que a gente busca", ressaltou.

No que diz respeito à dimensão econômica, Flávio Dino fez uma análise da atual conjuntura nacional - que passa pela maior crise desde 1929 - e citou que estados e municípios passam por dificuldades por conta da queda dos repasses federais. No Maranhão, por exemplo, o prejuízo com a diminuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE) será de cerca de R\$ 1,3 bilhão.

Ele destacou ainda que o Governo do Maranhão tem envidado esforços para diminuir as despesas e manter a normalidade do bom funcionamento dos poderes do Estado, das unidades de saúde, segurança, o pagamento dos funcionários e a manutenção daquilo que a sociedade sabe que é essencial. "Nós precisamos lançar mão não só desse pilar atinente a contenção de despesas, mas também o incremento de receitas. Essas são as razões econômicas que levam a este convênio", reiterou.

De acordo com Flávio Dino, o convênio cumpre ainda o princípio da capacidade produtiva, já que a população que tem renda menor tem o imposto retido no contracheque, dificilmente comete o crime de sonegação fiscal e é amplamente prejudicada quando esse crime ocorre. "Então exatamente quando nós buscamos a calibragem do sistema tributário temos que encontrar uma forma de corrigir essa perversa desigualdade. E uma das formas é exatamente combater a sonegação", apontou.

O secretário de Estado da Fazenda (Sefaz), Marcellus Ribeiro, fez uma apresentação sobre as áreas de atuação de cada órgão que participará da força tarefa de combate à sonegação fiscal.

Ele explanou que o Governo, por meio da Sefaz e da Procuradoria Geral do Estado, e o Ministério Público organizarão mutirão para levantamento do estoque de processos administrativos e judiciais, bem como a Delegacia Especializada dos Crimes contra a Fazenda Pública (DEFAZ) efetuará levantamento dos inquéritos, estabelecendo prazo razoável para a sua conclusão. O Tribunal de Justiça organizará mutirão nas Varas da Fazenda Pública, notadamente em relação ao executivo fiscal, que estejam com excesso de processo em atraso.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, disse que a sonegação fiscal só prejudica a população mais pobre do estado e que o Governo está de parabéns por propor esse convênio. "Quando em regra as pessoas que devem ao Estado são pessoas que tem o poder de pagar e que se furtam das maneiras mais criativas para não fazer o cumprimento do seu dever, quem sai prejudicado são os menos favorecidos da população", sublinhou.

O procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Coelho, enfatizou o caráter de integração entre o Executivo e o Judiciário para o que ele denominou de um dos grandes males da sociedade. "A sonegação fiscal nada mais é do que uma das espécies de corrupção, e ela tem que ser enfrentada, pelo Ministério Público, pelo

Governo e pelo Judiciário, com firmeza para que nós não possamos permitir que esse tipo de mazela aconteça porque ela é indutora das grandes desigualdades sociais", afirmou.

# Município de Presidente Dutra é acionado para regularizar fornecimento de água

12/07/2016 12:36:13

*Também foi pedida a suspensão da cobrança enquanto não for cumprida a obrigação*

Com o objetivo de fazer cumprir sentença transitada em julgado (quando não há mais possibilidade de recurso), a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra solicitou à Justiça a execução da sentença que obriga a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a regularizar o fornecimento de água, de forma ininterrupta e adequada, no referido município, no prazo de 180 dias, a contar da data da sentença, proferida em 24 de fevereiro deste ano.

Em caso de descumprimento, foi proposto o pagamento de multa diária pela empresa no valor de R\$ 1 mil.

Também foi requerida a suspensão imediata da cobrança da taxa de água e esgoto, até o efetivo cumprimento dos pedidos da sentença. Igualmente foi solicitada a compensação financeira dos consumidores que pagaram contas no período de agosto de 2014 a junho de 2016, quando já estava em vigor a condenação.

O pedido de cumprimento da sentença foi feito pelo promotor de Justiça Rosalvo Bezerra de Lima Filho, ao juiz da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra. As solicitações foram formuladas pelo Ministério Público do Maranhão em Ação Civil Pública ajuizada em 2010 contra a Caema.

# Ex-prefeitos são condenados a ressarcir município de Fortuna

12/07/2016 16:41:57

y\_content\_top">

**Os ex-prefeitos do município de Fortuna, Onofre Alves Barbosa e Raimundo Coelho de Sousa, foram condenados a ressarcir o erário municipal, em razão de irregularidade na contratação de servidores efetivos, realizada sem concurso público.**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de maneira desfavorável ao recurso dos ex-gestores e manteve sentença de primeira instância, que julgou prescritas outras sanções pretendidas pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), exceto o ressarcimento, considerado imprescritível pela Constituição Federal.

O MPMA ajuizou ação de improbidade contra Onofre Barbosa, prefeito de 1993 a 1996, por ter contratado duas servidoras sem aprovação em concurso público. Em relação a Raimundo de Sousa, por ter mantido as contratações ilegais durante as gestões de 1997 a 2000 e 2001 a 2004.

As duas servidoras foram demitidas em dezembro de 2008. Elas recorreram à Justiça do Trabalho, e o Município foi condenado a pagar todas as verbas indenizatórias decorrentes da rescisão contratual.

O Ministério Público sustentou que, se o concurso fosse realizado, o Município não teria que arcar com indenização de pagamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pois as servidoras ocupantes dos cargos seriam estatutárias, ao invés de regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A Justiça de 1º grau concordou nessa parte com o MPMA, mas julgou prescritas outras sanções em relação aos dois ex-prefeitos - entre elas, perda de direitos políticos e proibição de contratar com o poder público - porque a ação, ajuizada em 2011, foi acima do prazo definido de 5 anos para instauração de ações, já que o segundo deles deixou o cargo em 2004.

Os dois ex-prefeitos apelaram ao TJMA: Onofre Barbosa alegou prescrição da ação e inexistência de ato de improbidade, entendendo não ter havido dolo ou má-fé; Raimundo de Sousa alegou cerceamento de defesa e ilegitimidade do MPMA para cobrança.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a prescrição em relação às sanções previstas no

artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, exceto o ressarcimento ao erário. Acrescentou que ficou caracterizada a intenção em burlar a Constituição por Onofre Barbosa, ao contratar servidoras sem concurso público.

Já em relação a Raimundo de Sousa, o relator entendeu que não houve impedimento para o julgamento antecipado da ação e, muito menos, cerceamento de defesa. Concluiu também como imprescritível o ressarcimento e disse que não se pode falar, no momento, de ilegitimidade do Ministério Público, já que ainda não se discute a execução do julgado.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º grau, José Jorge Figueiredo, concordaram com o voto do relator e negaram provimento ao apelo. (Processo nº 220/2015)

# Advogados reagem contra indenizações irrisórias por danos

12/07/2016 18:01:51

y\_content\_top">

**Advogados do Maranhão tem convidado a categoria a se unir e fazer parte do movimento que tende a acabar com o que eles consideram desrespeito que vem ocorrendo por parte da Turma Recursal.**

A prática tem causado estranheza pelo fato do valor padrão de R\$ 150,00 ter sido adotado em casos de indenizações de danos morais. Um mais recente contra a Cemar que foi condenada na inicial a pagar R\$ 3,5 mil por cobranças indevidas a um consumidor, mas na Recursal o a indenização caiu para R\$ 150. Ou seja: o prejudicado fica com R\$ 120 e o advogado leva R\$ 30. Uma piada.

Abaixo observa-se um processo que tramita no 4º juizado especial cível e das relações de consumo contra a empresa NET Serviços de Comunicação. A ação de indenização foi ajuizada por Thiago da Costa Bonfim Caldas.

Abaixo a sentença explica que a empresa Net foi condenada a pagar para Thiago da Costa indenização por danos materiais no valor de R\$ 8,90 acrescidos de juros de 1% ao mês, além de pagamento por danos morais no valor de R\$ 300,00, valores considerados extremamente absurdos.

A campanha intitulada "Advogado Respeitado , Cidadão Valorizado", chama a atenção para notar-se que dano moral não é esmola.

**Veja abaixo;**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO  
AVENIDA 13, sn, Cohab Anil ? CSU

Processo nº:

Classe CNJ:

Procedimento do Juizado Especial Cível

**Promovente:**

**THIAGO DA COSTA BONFIM CALDAS**

**Promovido:**

**NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A**

SENTENÇA:

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.099/95.

**Trata-se de ação de indenização por danos morais e materiais ajuizado por Thiago da Costa Bonfim Caldas contra NET Serviços de comunicação S/A, já qualificados nos autos.**

Regularmente citada e intimada a reclamada Net Serviços de Comunicação, não compareceu, nem justificou sua ausência à audiência de instrução e julgamento, incorrendo nos efeitos da revelia, nos termos do art. 20 da Lei 9.099/95, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial, salvo convicção em sentido contrário.

Inicialmente vejo a necessidade de delimitar, dentro da ação proposta, a pretensão deduzida pela parte autora, que pretende ver o promovido condenado à indenização por danos morais e materiais em virtude de falha na prestação de serviços da reclamada, posto enviar cobrança de serviços realizado por terceiros em sua fatura sem qualquer comprovação de vínculo do autor com a prestação de serviços cobrados.

Para solução da controvérsia apresentada é mister a observância das regras legais acerca do ônus da prova. Com efeito, estatui o art. 333, do Código de Processo Civil, como regra geral, que ao autor cabe a prova dos fatos constitutivos de seu direito enquanto ao réu cabe a prova de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor, havendo ainda, caso a lide verse sobre relação de consumo, a possibilidade de inversão do ônus da prova pelo Código de Defesa do Consumidor, quando, a critério do Juiz, for verossímil a alegação do consumidor ou hipossuficiente a parte, segundo as regras ordinárias de experiência comum.

No caso em apreço, foi decretada a revelia do reclamado, bem como verifico que todos os fatos articulados na reclamação do autor, restaram incontroversos.

Ademais, a documentação carreada aos autos, bem como o depoimento pessoal do autor induz à constatação de que a versão dos fatos da inicial é verossímil, posto que não comprova a reclamada, os motivos da cobrança de serviços supostamente prestados por outra operadora em sua fatura. E para piorar a situação, mesmo após reclamação do autor e confirmação pela reclamada, via call Center, que não sabia informar sobre a referida cobrança, informaram que teria que pagar, sob pena de ter os serviços da reclamada suspensos em caso de inadimplemento.



Em que pese não haver pedido expresso em sua inicial e levando em consideração os princípios que regem os juizados especiais, simplicidade, informalidade, celeridade, economia procesual, entendo que não padece de vício de julgamento extra petita sentença que concede pedido extraído da leitura da inicial como um todo, ainda que não expresso na alínea intitulada dos pedidos.

Assim sendo, deve-se apenas perquirir acerca do nexos de causalidade entre a ação da ré o evento danoso.

Neste ponto, o nexos encontra-se perfeitamente evidenciado, pois a fatura e a cobrança dos serviços de terceiros na fatura da reclamada prova por si só a irregularidade de sua conduta, devendo a mesma ser reparada.

Quanto à alegação da ocorrência de danos morais, esta deve ser acolhida, uma vez que houve prejuízo decorrente da má prestação do serviço, sendo a empresa responsável pelos danos causados, conforme disposto no art. 14, do CDC, in verbis Art. 14. O fornecedor de serviços responde independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Sobre o dano material, a parte autora comprovou o pagamento do valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados por terceiros cobrados na fatura da reclamada, como se vê no comprovante colacionado à inicial, devendo ser restituído o referido valor.

Desta forma, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante da inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos moldes do art. 269, inciso I do CPC para **Condenar a requerida Net Serviços de Comunicação S/A a pagar ao autor Thiago da Costa Bonfim Caldas indenização pelos danos materiais no importe de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), acrescidos de juros de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária pelo índice do INPC/IBGE, a partir do ajuizamento da ação, bem como ao pagamento de indenização por danos morais, observadas as peculiaridades do caso em julgamento, arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), acrescidos de juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, contados a partir da prolação desta, nos termos do Enunciado nº 10 das Turmas Recursais do Maranhão e Súmula 362 do STJ;**

Sem custas processuais e sem honorários advocatícios neste grau de jurisdição, nos termos do art. 55, caput, lei n.º 9.099/95. Dou por publicada e registrada a presente decisão com o seu cadastro no sistema PROJUDI.

Intimem-se.

São Luís/MA, 27 de abril de 2015.

Maria Izabel Padilha

Juíza de Direito do 4º JCRC

# Justiça quer se livrar por ações por dano moral?

**12/07/2016 15:00:10**

Movimento de advogados critica decisões que estão padronizando valores deste tipo de ação em R\$ 150,00, e veem na atitude de juízes uma tentativa de desestimular que o cidadão use a justiça para reparar sua honra

Uma série de decisões judiciais em ações por danos morais, sobretudo nos Juizados Especiais, chamou atenção de um movimento de advogados que critica a posição dos magistrados nos julgamentos.

O último caso ocorreu com uma dona de casa que teve o fornecimento de energia erradamente cortado pela Cemar, sofreu consequências morais e materiais e teve ganho de causa de R\$ 3,5 mil na primeira instância.

Trecho da decisão que estabeleceu os danos morais em meros R\$ 150,00

Ocorre que, na Turma Recursal do Juizado Especial, esse valor de indenização caiu para meros R\$ 150,00.

Outros casos têm acontecido em várias varas da Justiça, sempre com este valor, de R\$ 150,00.

Para os advogados, isso é uma tentativa da magistrados de impedir a enxurrada de ações judiciais que se acumulam nos escaninho dos tribunais.

Mas os membros da OAB entendem ser uma prática injusta, que pode o cidadão desrespeitado em seus direitos; e até estimula abusos, já que leva o cidadão a desistir de reivindicar seus direitos.

O movimento deve realizar eventos para debater a prática da magistratura...[Share](#)

# Justiça obriga município de Cururupu a criar Portal da Transparência

12/07/2016 16:20:41

Em decisão liminar, proferida no dia 5 de julho, a Justiça obriga a disponibilização e atualização mensal do Portal da Transparência do município de Cururupu. A determinação atende pedido formulado em Ação Civil Pública proposta pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho. Assinou a decisão o juiz Douglas Lima da Guia.

O Município de Cururupu tem 60 dias para cumprir integralmente as medidas. No Portal da Transparência devem constar licitações abertas, em andamento e já realizadas; compras diretas, contratos e convênios celebrados; custos com passagens e diárias concedidas; servidores municipais, planos de carreira e estruturas remuneratórias, além de informações sobre as secretarias, leis municipais vigentes e atos normativos.

Em caso de descumprimento das providências exigidas, foi fixado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 500, a ser destinado ao Fundo Estadual de Proteção aos Direitos Difusos.

Também foi previsto o pagamento de multa equivalente a 10 salários mínimos a ser paga pessoalmente pelo gestor, em caso de não cumprimento completo da decisão ou se houver obstáculo para a efetivação das medidas.

## Investigação

A Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu, em apuração realizada em 2013, constatou a inexistência de informações necessárias no Portal da Transparência do município. No mesmo ano, uma Recomendação foi emitida para que fosse efetivamente criada a página. A administração municipal respondeu afirmando ter tomado algumas providências. No entanto, o MPMA constatou que o portal não está em pleno funcionamento, conforme exige a Lei de Responsabilidade Fiscal.

## Parceria no combate à sonegação fiscal no Maranhão

O convênio foi assinado hoje entre o Estado, Tribunal de Justiça e Ministério Público

O Governo do Estado, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Maranhão assinaram Convênio de Cooperação Técnica para atuação conjunta no combate aos crimes de sonegação fiscal. Em solenidade realizada hoje, no Palácio dos Leões, o governador Flávio Dino, o desembargador Cleones Cunha e o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, firmaram a força-tarefa conjunta com o objetivo de implementar medidas concretas e eficazes de combate à sonegação e de recuperação do crédito tributário.

O governador Flávio Dino explicou que a iniciativa tem efeitos em múltiplas dimensões, importantes tanto para a economia quanto para a continuidade de programas e projetos sociais. “Na dimensão social, representa a busca dos meios para a consecução do grande objetivo de qualquer estado democrático que é a ampliação do acesso aos serviços públicos, e para isso nós precisamos dos meios materiais tendentes e conducentes a tanto. E isso só é possível mediante uma carga tributária justa, e é isso exatamente que a gente busca”, ressaltou.

No que diz respeito à dimensão econômica, Flávio Dino fez uma análise da atual conjuntura nacional – que passa pela maior crise desde 1929 – e citou que estados e municípios passam por dificuldades por conta da queda dos repasses federais. No Maranhão, por exemplo, o prejuízo com a diminuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE) será de cerca de R\$ 1,3 bilhão.

Ele destacou ainda que o Governo do Maranhão tem envidado esforços para diminuir as despesas e manter a normalidade do bom funcionamento dos poderes do Estado, das unidades de saúde, segurança, o pagamento dos funcionários e a manutenção daquilo que a sociedade sabe que é essencial. “Nós precisamos lançar mão não só desse pilar atinente a contenção de despesas, mas também o incremento de receitas. Essas são as razões econômicas que levam a este convênio”, reiterou. De acordo com Flávio Dino, o convênio cumpre ainda o princípio da capacidade produtiva, já que a população que tem renda menor tem o imposto retido no contracheque, dificilmente comete o crime de sonegação fiscal e é amplamente prejudicada quando esse crime ocorre. “Então exatamente quando nós buscamos a calibragem do sistema tributário temos que encontrar uma forma de corrigir essa perversa desigualdade. E uma das formas é exatamente combater a sonegação”, apontou.

O secretário de Estado da Fazenda (Sefaz), Marcellus Ribeiro, fez uma apresentação sobre as áreas de atuação de cada órgão que participará da força tarefa de combate à sonegação fiscal. Ele explanou que o Governo, por meio da Sefaz e da Procuradoria Geral do Estado, e o Ministério Público organizarão mutirão para levantamento do estoque de processos administrativos e judiciais, bem como a Delegacia Especializada dos Crimes contra a Fazenda Pública (DEFAZ) efetuará levantamento dos inquéritos, estabelecendo prazo razoável para a sua conclusão. O Tribunal de Justiça organizará mutirão nas Varas da Fazenda Pública, notadamente em relação ao executivo fiscal, que estejam com excesso de processo em atraso.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, disse que a sonegação fiscal só prejudica a população mais pobre do estado e que o Governo está de parabéns por propor esse convênio. “Quando em regra as pessoas que devem ao Estado são pessoas que tem o poder de pagar e que se furtam das maneiras mais criativas para não fazer o cumprimento do seu dever, quem sai prejudicado são os menos favorecidos da população”, sublinhou.

O procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Coelho, enfatizou o caráter de integração entre o Executivo e o Judiciário para o que ele denominou de um dos grandes males da sociedade. “A sonegação fiscal nada mais é do que uma das espécies de corrupção, e ela tem que ser enfrentada, pelo Ministério Público, pelo Governo e pelo Judiciário, com firmeza para que nós não possamos permitir que esse tipo de mazela aconteça porque ela é indutora das grandes desigualdades sociais”, afirmou.

Fonte: Agência Governo

## **Governo, TJ e Ministério Público criam força-tarefa para combate aos crimes de sonegação fiscal.**

MARANHÃO - O Governo do Estado, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Maranhão assinaram Convênio de Cooperação Técnica para atuação conjunta no combate aos crimes de sonegação fiscal. Em solenidade realizada nesta segunda-feira (11), no Palácio dos Leões, o governador Flávio Dino, o desembargador Cleones Cunha e o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, firmaram a força-tarefa conjunta com o objetivo de implementar medidas concretas e eficazes de combate à sonegação e de recuperação do crédito tributário.

O governador Flávio Dino explicou que a iniciativa tem efeitos em múltiplas dimensões, importantes tanto para a economia quanto para a continuidade de programas e projetos sociais. “Na dimensão social, representa a busca dos meios para a consecução do grande objetivo de qualquer estado democrático que é a ampliação do acesso aos serviços públicos, e para isso nós precisamos dos meios materiais tendentes e conducentes a tanto. E isso só é possível mediante uma carga tributária justa, e é isso exatamente que a gente busca”, ressaltou.

No que diz respeito à dimensão econômica, Flávio Dino fez uma análise da atual conjuntura nacional - que passa pela maior crise desde 1929 - e citou que estados e municípios passam por dificuldades por conta da queda dos repasses federais. No Maranhão, por exemplo, o prejuízo com a diminuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE) será de cerca de R\$ 1,3 bilhão.

Ele destacou ainda que o Governo do Maranhão tem envidado esforços para diminuir as despesas e manter a normalidade do bom funcionamento dos poderes do Estado, das unidades de saúde, segurança, o pagamento dos funcionários e a manutenção daquilo que a sociedade sabe que é essencial. “Nós precisamos lançar mão não só desse pilar atinente a contenção de despesas, mas também o incremento de receitas. Essas são as razões econômicas que levam a este convênio”, reiterou.

De acordo com Flávio Dino, o convênio cumpre ainda o princípio da capacidade produtiva, já que a população que tem renda menor tem o imposto retido no contracheque, dificilmente comete o crime de sonegação fiscal e é amplamente prejudicada quando esse crime ocorre. “Então exatamente quando nós buscamos a calibragem do sistema tributário temos que encontrar uma forma de corrigir essa perversa desigualdade. E uma das formas é exatamente combater a sonegação”, apontou.

O secretário de Estado da Fazenda (Sefaz), Marcellus Ribeiro, fez uma apresentação sobre as áreas de atuação de cada órgão que participará da força tarefa de combate à sonegação fiscal.

Ele explanou que o Governo, por meio da Sefaz e da Procuradoria Geral do Estado, e o Ministério Público organizarão mutirão para levantamento do estoque de processos administrativos e judiciais, bem como a Delegacia Especializada dos Crimes contra a Fazenda Pública (DEFAZ) efetuará levantamento dos inquéritos, estabelecendo prazo razoável para a sua conclusão. O Tribunal de Justiça organizará mutirão nas Varas da Fazenda Pública, notadamente em relação ao executivo fiscal, que estejam com excesso de processo em atraso.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, disse que a sonegação fiscal só prejudica a população mais pobre do estado e que o Governo está de parabéns por propor esse convênio. “Quando em regra as pessoas que devem ao Estado são pessoas que tem o poder de pagar e que se furtam das maneiras mais criativas para não fazer o cumprimento do seu dever, quem sai prejudicado são os menos favorecidos da população”, sublinhou.

O procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Coelho, enfatizou o caráter de integração entre o Executivo e o Judiciário para o que ele denominou de um dos grandes males da sociedade. “A sonegação fiscal nada mais é do que uma das espécies de corrupção, e ela tem que ser enfrentada, pelo Ministério Público, pelo Governo e pelo Judiciário, com firmeza para que nós não possamos permitir que esse tipo de mazela aconteça porque ela é indutora das grandes desigualdades sociais”, afirmou.

# Corregedoria anuncia nova data para Casamento Comunitário de São Luís

12/07/2016 11:13:25

A Corregedoria Geral da Justiça alterou a data do Casamento Comunitário para o dia 12 de novembro. A mudança do dia da realização do evento – anteriormente marcado para 24 de setembro – se deu em função do período eleitoral, quando unidades judiciais e juízes de todo o Estado se mobilizam em função das eleições.

A solenidade, que acontece no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, no Bacanga, tem início marcado para as 15h e promete reunir 1.100 casais inscritos para cerimônia, além de convidados e de juízes da capital e de comarcas do interior que irão ajudar na celebração.

De modo a viabilizar todas as providências que antecedem a cerimônia, a Coordenadoria das Serventias Judiciais solicita dos noivos que cheguem ao local com pelo menos uma hora de antecedência e munidos de documento de identificação com foto. Não é necessário levar testemunhas, informa a Coordenadoria.

Parceira da CGJ na iniciativa, a UFMA disponibiliza, além do local da celebração, cerca de quatro mil cadeiras para acomodar nubentes e convidados.

**Atos gratuitos** – Inaugurado em 1999 pela Corregedoria Geral da Justiça, o Projeto Casamento Comunitário já oficializou a união de milhares de casais em todo o Estado. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

No último evento do tipo promovido em parceria com a UFMA, no dia 23 de outubro de 2015, 1.431 casais participaram da cerimônia.

Mais informações sobre o evento podem ser obtidas no Telejudciário: 0800-707-1581.



# MPMA pede execução de sentença para regularizar fornecimento de água no município

12/07/2016 11:16:38

Com o objetivo de fazer cumprir sentença transitada em julgado (quando não há mais possibilidade de recurso), a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra solicitou à Justiça a execução da sentença que obriga a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a regularizar o fornecimento de água, de forma ininterrupta e adequada, no referido município, no prazo de 180 dias, a contar da data da sentença, proferida em 24 de fevereiro deste ano.

Em caso de descumprimento, foi proposto o pagamento de multa diária pela empresa no valor de R\$ 1 mil.

Também foi requerida a suspensão imediata da cobrança da taxa de água e esgoto, até o efetivo cumprimento dos pedidos da sentença. Igualmente foi solicitada a compensação financeira dos consumidores que pagaram contas no período de agosto de 2014 a junho de 2016, quando já estava em vigor a condenação.

O pedido de cumprimento da sentença foi feito pelo promotor de Justiça Rosalvo Bezerra de Lima Filho, ao juiz da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra. As solicitações foram formuladas pelo Ministério Público do Maranhão em Ação Civil Pública ajuizada em 2010 contra a Caema.

# Decisão determina criação do Portal da Transparência do município

12/07/2016 16:04:06

Em decisão liminar, proferida no dia 5 de julho, a Justiça obriga a disponibilização e atualização mensal do Portal da Transparência do município de Cururupu. A determinação atende pedido formulado em Ação Civil Pública proposta pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho. Assinou a decisão o juiz Douglas Lima da Guia.

O Município de Cururupu tem 60 dias para cumprir integralmente as medidas. No Portal da Transparência devem constar licitações abertas, em andamento e já realizadas; compras diretas, contratos e convênios celebrados; custos com passagens e diárias concedidas; servidores municipais, planos de carreira e estruturas remuneratórias, além de informações sobre as secretarias, leis municipais vigentes e atos normativos.

Em caso de descumprimento das providências exigidas, foi fixado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 500, a ser destinado ao Fundo Estadual de Proteção aos Direitos Difusos.

Também foi previsto o pagamento de multa equivalente a 10 salários mínimos a ser paga pessoalmente pelo gestor, em caso de não cumprimento completo da decisão ou se houver obstáculo para a efetivação das medidas.

## INVESTIGAÇÃO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu, em apuração realizada em 2013, constatou a inexistência de informações necessárias no Portal da Transparência do município. No mesmo ano, uma Recomendação foi emitida para que fosse efetivamente criada a página. A administração municipal respondeu afirmando ter tomado algumas providências. No entanto, o MPMA constatou que o portal não está em pleno funcionamento, conforme exige a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**(MPMA)**

# Ex-prefeitos são condenados a ressarcir município de Fortuna

12/07/2016 15:57:21

Os ex-prefeitos do município de Fortuna, Onofre Alves Barbosa e Raimundo Coelho de Sousa, foram condenados a ressarcir o erário municipal, em razão de irregularidade na contratação de servidores efetivos, realizada sem concurso público.

O desembargador Marcelino Everton foi o relator do processo (Foto: Ribamar Pinheiro)

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de maneira desfavorável ao recurso dos ex-gestores e manteve sentença de primeira instância, que julgou prescritas outras sanções pretendidas pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), exceto o ressarcimento, considerado imprescritível pela Constituição Federal.

O MPMA ajuizou ação de improbidade contra Onofre Barbosa, prefeito de 1993 a 1996, por ter contratado duas servidoras sem aprovação em concurso público. Em relação a Raimundo de Sousa, por ter mantido as contratações ilegais durante as gestões de 1997 a 2000 e 2001 a 2004.

As duas servidoras foram demitidas em dezembro de 2008. Elas recorreram à Justiça do Trabalho, e o Município foi condenado a pagar todas as verbas indenizatórias decorrentes da rescisão contratual.

O Ministério Público sustentou que, se o concurso fosse realizado, o Município não teria que arcar com indenização de pagamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pois as servidoras ocupantes dos cargos seriam estatutárias, ao invés de regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A Justiça de 1º grau concordou nessa parte com o MPMA, mas julgou prescritas outras sanções em relação aos dois ex-prefeitos - entre elas, perda de direitos políticos e proibição de contratar com o poder público - porque a ação, ajuizada em 2011, foi acima do prazo definido de 5 anos para instauração de ações, já que o segundo deles deixou o cargo em 2004.

Os dois ex-prefeitos apelaram ao TJMA: Onofre Barbosa alegou prescrição da ação e inexistência de ato de improbidade, entendendo não ter havido dolo ou má-fé; Raimundo de Sousa alegou cerceamento de defesa e ilegitimidade do MPMA para cobrança.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a prescrição em relação às sanções previstas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, exceto o ressarcimento ao erário. Acrescentou que ficou caracterizada a intenção em burlar a Constituição por Onofre Barbosa, ao contratar servidoras sem concurso público.

Já em relação a Raimundo de Sousa, o relator entendeu que não houve impedimento para o julgamento antecipado da ação e, muito menos, cerceamento de defesa. Concluiu também como imprescritível o ressarcimento e disse que não se pode falar, no momento, de ilegitimidade do Ministério Público, já que ainda não se discute a execução do julgado.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º grau, José Jorge Figueiredo, concordaram com o voto do relator e negaram provimento ao apelo. (Processo nº 220/2015)

**(TJMA)**

# Idosa encontrada em situação degradante é submetida a consulta e exames médicos

12/07/2016 16:20:08

A senhora J.F, 74 anos, encontrada na semana passada, durante inspeção judicial da 8ª Vara Criminal de São Luís, em situação degradante, no bairro Coroadinho, foi levada ontem (11) para consulta e exames na UPA da Cidade Operária. No último sábado (09), o clínico geral Paulo Garcia, acompanhado de uma servidora da 1ª Vara Criminal, esteve na casa da idosa. O médico fez a primeira consulta e encaminhou J.F. para exames.

Idosa recebeu atendimento médico na UPA.

O caso continua aguardando a manifestação do Ministério Público Estadual quanto às providências que serão tomadas em relação ao vizinho que havia se apropriado do cartão do benefício que a idosa recebe do INSS. O inquérito foi encaminhado pela juíza titular da 8ª Vara Criminal, Oriana Gomes, na última quinta-feira (07), ao procurador-geral de Justiça para providências e ainda não retornou à unidade judiciária.

A idosa não tem parentes, mora sozinha e precisa que seja pedida sua interdição e nomeado-lhe um curador. A juíza explicou que enquanto isso não acontece, o benefício não pode ser sacado. O banco já informou à magistrada que há dinheiro depositado em nome da senhora J.F, referente ao auxílio do INSS. Medidas só poderão ser adotadas, segundo Oriana Gomes, após a manifestação do Ministério Público.

A secretária judicial da 1ª Vara Criminal, Silvana Ramos, que acompanhou J.F na UPA da Cidade Operária, disse que ontem mesmo (11) saíram os resultados dos exames e a idosa foi diagnosticada com enfisema pulmonar. A medicação prescrita pelo médico já foi providenciada e ela está em tratamento.

**Violência contra idosos** - Oriana Gomes destacou que tramitam na 8ª Vara Criminal 125 processos referentes a idosos e ainda inquéritos que estão com a Delegacia do Idoso e o Ministério Público. Segundo a magistrada, os números da violência praticada contra pessoas idosas pode ser muito maior se considerados os casos que não chegam à justiça. Conforme a juíza, dos inquéritos e denúncias encaminhados à unidade judiciária, as mulheres aparecem como maioria das vítimas de violência física, moral e psicológica. Para cada 10 mulheres idosas que sofrem violência, há um homem.

A magistrada ressaltou, ainda, que além da competência para julgar ações que envolvem idosos, a 8ª Vara Criminal de São Luís é responsável também pelas ações relativas a crimes contra a ordem tributária, financeira e econômica; crimes contra o consumidor, meio ambiente, lavagem de dinheiro e falência fraudulenta. Atualmente há mais de 800 processos em tramitação na vara.

**Histórico do caso** - J.F. foi encontrada, durante a inspeção judicial, sozinha em uma casa de cômodo único e cheia de lixo, sem comida, água, banheiro, móveis e roupas, além de apresentar problemas de saúde. Após intimado, o vizinho que havia se apropriado do cartão de benefício da idosa compareceu à 8ª Vara Criminal e devolveu o documento. Outros moradores contaram à juíza que não se aproximavam da casa por medo de represália por parte do homem que dizia cuidar da idosa.

O inquérito policial desse caso chegou à unidade judiciária em outubro do ano passado. Após o parecer da Promotoria do Idoso pelo arquivamento, a juíza determinou uma inspeção judicial na casa da senhora J.F. para verificar a situação. A magistrada disse que o trabalho minucioso da polícia, inclusive com laudo pericial, chamou a atenção e fez com que ela decidisse pela inspeção no local.

Desde o dia da inspeção da judicial, J.F. vem recebendo assistência da magistrada e de servidores da 1ª e 8ª varas criminais, além de vizinhos, com alimentação e água. Essas mesmas pessoas, no dia da inspeção, realizaram um mutirão de limpeza na casa, conseguiram doações de móveis, roupas de cama e pessoais, material de limpeza e de higiene, água e comida. Oriana Gomes conta que também recebeu o apoio da Diretoria do Fórum de São Luís, que disponibilizou o transporte e a logística necessária para esse trabalho.

**(CGJ)**

# Cliente que passa quase três horas para ser atendido em banco deve ser indenizado

12/07/2016 11:11:43

O Banco Bradesco S/A terá que indenizar um cliente que permaneceu quase 3 horas dentro da agência até ser atendido. A decisão é da 3ª Vara Cível de Imperatriz e o valor da indenização estipulado na sentença foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Na ação, o autor R. M. S. alega que no dia 21 de dezembro de 2015, permaneceu na fila do banco das 12h12 até 15h55, ocasião em que foi atendido.

ilustração

"O requerido, inobstante ter conhecimento da demanda de clientes, nada fez para amenizar o tempo de espera. Foi designada e realizada audiência de conciliação, restando inexitosa a tentativa de acordo. O requerido ofertou contestação se opondo à pretensão autoral e não juntou documentos. O autor se manifestou. O processo foi saneado", destaca a sentença, cujo julgamento teve como base artigos do Código de Defesa do Consumidor, da Constituição Federal e do Código Civil.

Versa o documento: "Ao magistrado cabe julgar com base no princípio da equidade e nas regras de experiência comum, as quais dizem respeito àqueles fatos observados ordinariamente no cotidiano. A análise dos autos mostra que pede a parte autora a condenação do banco requerido ao pagamento de indenização por danos de ordem moral, na medida em que, segundo alega, se dirigiu à agência bancária requerida para fazer serviços bancários e lá permaneceu por tempo superior ao previsto em lei. O requerente alega que se dirigiu à agência bancária requerida para fazer serviços bancários, contudo, ficou aguardando atendimento por mais de duas horas". A decisão alega que o autor conseguiu demonstrar o tempo em que permaneceu dentro do banco.

A decisão cita que o Código de Defesa do Consumidor estabeleceu a responsabilidade civil objetiva dos fornecedores de produtos e serviços, segundo a qual uma vez ocorrido o dano, será investigado "tão somente o nexo de causalidade, inexistindo, portanto, aferição de culpa, sendo certo que a Ré, por estar inserida no conceito de prestadora de produtos e serviços, também é responsável objetivamente pelos prejuízos e danos causados ao autor. Logo, basta que se comprove o nexo causal entre o ato perpetrado e o consequente dano oriundo dessa conduta para que surja o dever de indenizar o lesado, sem que seja necessária qualquer investigação acerca do elemento culpa".

**LEI** - A Lei Municipal n.º 1.236/2008 estabelece o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para atendimento ao cliente em instituições financeiras, em dias normais. A referida lei prevê, ainda, o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos nas vésperas e após feriados, nos dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, nos dias de vencimento das contas das concessionárias de serviços públicos e nos dias de pagamento dos pensionistas e aposentados do INSS. O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, estatui que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Por fim, decidiu a Justiça julgar procedente o pedido e condenar o requerido ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização pelos danos morais sofridos, corrigidos monetariamente pelo

INPC, a partir da data da sentença (Súmula 362 do STJ). O banco foi condenado, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação total, na forma do art. 85, § 2º, incisos I a III do Novo Código de Processo Civil, corrigidos a partir do trânsito em julgado da decisão.